Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 04 de 2000
Adelina Oliveira - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

04 - PLO
04-0004/2000

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 27 ABR 2000
Comissão de Justiça, Administração Pública
PRESIDENTE

Dá nova redação ao inciso I do art. 35 da Lei Orgânica do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO promulga:

Art. 1º - O inciso I do art. 35 da Lei Orgânica do Município de São Paulo passa a ter a seguinte redação:

" I - julgamento político de Vereador;"

Art. 2º - Esta emenda à Lei Orgânica do Município entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

BANCADA DO P.S.D.B.

SEÇÃO DE REVISÃO
27 ABR 2000
14:30
DV. 10 -

pk/proj050-plo-art35-incl

CÓD. 0561